



Índice

Secretária de Assistência Social	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO Nº 002/2023	2
CMAS Nº 003 de JUNHO DE 2023	2
RESOLUÇÃO Nº 004 DE JUNHO DE 2023.	2



Secretária de Assistência Social

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993, LEI MUNICIPAL 05/1997 E SUAS ALTERAÇÕES PELA LEI MUNICIPAL 013/2009 RESOLUÇÃO Nº 002/2023 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REUNIU-SE ORDINARIAMENTE APÓS CONVOCAÇÃO DE OFICIO Nº 008/2023/CMAS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 05/1997 E SUAS ALTERAÇÕES LEI MUNICIPAL 013/2009. CONSIDERANDO a Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que define sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO as diretrizes de orientação, previsão físico financeiro, serviços e programas e projetos. o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária; RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR o demonstrativo de serviços /programas do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social / 2020; Art. 2º Fica alterado o item 11 que trata dos serviços cofinanciados pela União ONDE SE LÊ: “nenhum foi prestado de forma contínua”, LEIA-SE: , “todos foram prestados sem descontinuidade”. Art.3º Dá parecer favorável pela aprovação da RETIFICAÇÃO do item 11; Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campestre do Maranhão – MA, 23 de maio de 2023.

Maria Esperança Alves Lima
Presidenta do
CMAS

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: ngi7pw2hb20230620100638

CMAS Nº 003 de JUNHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993, LEI MUNICIPAL 05/1997 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 013/2009 Resolução CMAS Nº 003 de JUNHO DE 2023 Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campestre do Maranhão – MA, e dá outras providências O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campestre do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 8º inciso VI da lei municipal nº 013 de 30 dezembro de 2009, que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”. Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política pública de Assistência Social. Artigo 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil. Artigo 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução. Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campestre do Maranhão – MA, 13 de junho de 2023 Maria Esperança Alves Lima Presidenta do CMAS Rua Justino Teixeira de Miranda, 65, bairro, Prefeitura, Campestre do Maranhão

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: h66c7hurija20230620110647

RESOLUÇÃO Nº 004 DE JUNHO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº



8.069/90 E LEI MUNICIPAL Nº 09/2010 RESOLUÇÃO Nº 004 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre a Banca Examinadora do Processo de Escolha Unificada para de Conselheiros Tutelares, do local e horário de aplicação da prova de Campestre do Maranhão - MA O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista o teor do Edital 01/2023 do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares. RESOLVE Art. 1º Define e tornar público a banca examinadora que aplicará a prova do processo de escolha para conselheiros tutelares de Campestre do Maranhão – MA. Art. 2º Fica selecionada a empresa Instituto de Desenvolvimento e Promoção Humana – IDEPH, para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção e análise de recursos da Prova de Conhecimento sobre Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA para os candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Campestre do Maranhão – MA. Art. 3º Estabelece a data de 25 de junho 2023 para aplicação da Prova do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Campestre do Maranhão – MA. Conforme edital 01/2023; Art. 4º Fica definido o local de aplicação da prova o Centro Educacional Pedro Mestre, localizada à Rua Colibris, nº 01, bairro Centro, cidade de Campestre do Maranhão -MA. Art. 5º O horário de aplicação da prova do processo de escolha para Conselheiros Tutelares, será das (oito horas) 8h00 às 12h00 , sendo 4h de prova. Ficando o candidato a comparecer com 30 minutos de antecedência ao local da prova, munido do documento de Identidade (RG) e ou outro documento com foto. Art. 6º O Candidato que chegar após o horário de fechamento do portão, ou seja, as 8h00, não será permitida sua entrada ao local da prova, sendo o mesmo eliminado do processo de escolha. Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campestre do Maranhão – MA 15 junho de 2023 Antônia Elizete Mendes Cavalcante Presidenta do CMDCA e Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelar

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: nno7o2ueko620230620110600





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

